



**DUKE
ENERGY**

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Pagamento de dividendos aprovado na Assembleia Geral Ordinária ("A.G.O."), realizada no dia 28.4.2014

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 ("Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral que, de acordo com as deliberações tomadas na A.G.O., realizada no dia 28.4.2014, quer seja, pagamento de dividendos aos acionistas no montante global de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), a ser debitado integralmente da conta de lucros acumulados, conforme Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 31.12.2013, realizará o pagamento dos dividendos aprovados naquela ocasião no próximo dia 21.5.2014.

A Companhia vem, ainda, retificar o valor a ser alocado às ações ordinárias e preferenciais, referente ao pagamento dos dividendos acima informado, à razão de R\$2,232369704 para a razão de R\$2,232367583 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, em razão de equívoco na digitação da Ata da A.G.O. Ressalta-se que a retificação do valor a ser alocado às ações ordinárias e preferenciais não altera o valor total de distribuição de dividendos aos acionistas aprovado na A.G.O. no montante de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Assim, a Companhia ratifica o montante total de dividendos declarados na A.G.O., a ser pago aos acionistas da Companhia, bem como todas as demais deliberações tomadas naquela ocasião e informa que, na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, ratificará as informações constantes do presente Fato Relevante.

Por fim, a Companhia esclarece que, conforme deliberado na mesma ocasião, (i) o crédito do valor dos dividendos ora mencionados será efetivado em favor da pessoa que, na data de realização da A.G.O. (28.4.2014), estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (28.4.2014) e o efetivo crédito aos acionistas (21.5.2014).

São Paulo, 14 de maio de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.



**DUKE
ENERGY®**

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

**Pagamento de dividendos aprovado na Assembleia Geral Ordinária ("A.G.O."),
realizada no dia 28.4.2014**

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, CEP 04578-910 ("Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público a seus acionistas e ao mercado em geral que, de acordo com as deliberações tomadas na A.G.O., realizada no dia 28.4.2014, quer seja, pagamento de dividendos aos acionistas no montante global de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), a ser debitado integralmente da conta de lucros acumulados, conforme Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 31.12.2013, realizará o pagamento dos dividendos aprovados naquela ocasião no próximo dia 21.5.2014.

A Companhia vem, ainda, retificar o valor a ser alocado às ações ordinárias e preferenciais, referente ao pagamento dos dividendos acima informado, à razão de R\$2,232369704 para a razão de R\$2,232367583 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, em razão de equívoco na digitação da Ata da A.G.O. Ressalta-se que a retificação do valor a ser alocado às ações ordinárias e preferenciais não altera o valor total de distribuição de dividendos aos acionistas aprovado na A.G.O. no montante de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Assim, a Companhia ratifica o montante total de dividendos declarados na A.G.O., a ser pago aos acionistas da Companhia, bem como todas as demais deliberações tomadas naquela ocasião e informa que, na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, ratificará as informações constantes do presente Fato Relevante.

Por fim, a Companhia esclarece que, conforme deliberado na mesma ocasião, (i) o crédito do valor dos dividendos ora mencionados será efetivado em favor da pessoa que, na data de realização da A.G.O. (28.4.2014), estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (28.4.2014) e o efetivo crédito aos acionistas (21.5.2014).

São Paulo, 14 de maio de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.